

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3159/2020.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Título de “Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

SILVIA CARLA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

HELION DE MELO RAINHA, CNPJ nº 29.228.604/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 009/2008, válida até 06/03/2022, através do Protocolo nº 4.824/2018, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 1527, Bairro: Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3602020FAT
DAM:3485465

EXTRATO DE LICENÇA

L.C.P. VELLOSO GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.018.209/0001-03, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 110/2020 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), com validade até 14/07/2022, por meio do Protocolo nº 451/2017, para as atividades 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivo e 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizado na Rodovia: ES 489 Cachoeiro x Atílio Vivácqua nº 1334 a 1356 – no Distrito de Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 3762020FAT
DAM:3485710



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade_sob_o_identificador

